# concurso de poesia AGOSTINHO GOMES

Regulamento

de 21 de março a 31 de maio de 2013 Entrega dos trabalhos

Regulamento disponível em www.bm-ferreiradecastro.com Biblioteca Municipal Ferreira de Castro

Rua General Humberto Delgado 3720-254 Oliveira de Azeméis concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com Tel. 256 607 177 Fax 256 607 178

Junta de Freguesia de Cucujães Núcleo de Atletismo de Cucujães





# Regulamento Concurso de Poesia **Agostinho Gomes**

### Capítulo I

# Artigo 1º Instituicão

O Município de Oliveira de Azeméis, através dos presente regulamento o Concurso de Poesia Agostinho Gomes, com a participação da Freguesia da Vila de Cucujães, do Núcleo de Atletismo de Cucujães ou outras entidades que se vierem a mostrar interessadas e sejam aceites por deliberação da Câmara Municipal.

# Artigo 2º Objectivo e Periodicidade

- 1. O concurso é anual e o seu principal objectivo é estimular a produção de originais de poesia e homenagear um grande vulto da poesia do Município de Oliveira de Azeméis, natural da freguesia de Vila de Cucujães.
- 2. A Câmara Municipal através dos serviços da Biblioteca Municipal fará a devida publicidade das datas em que decorrerá o período para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

## Artigo 3º Âmbito

- 1. Ao presente concurso podem concorrer todos os interessados, só sendo admitidos a concurso poesias inéditas, de temas livres nas seguintes condições:
  - a) Máximo de dois textos por cada concorrente; b) Cada texto não pode exceder a dimensão de uma folha A4:
  - c) Os textos devem ser apresentados dactilografados ou escritos em computador;
  - d) De cada texto devem ser enviadas seis cópias;
- 2. É instituído no âmbito deste concurso a modalidade "Geral" para concorrentes com idade superior a 18 anos e a modalidade "Prémio Revelação Juvenil" à qual só poderão concorrer jovens até aos 18 anos de idade
- 3. São admitidos concorrentes a nível nacional e internacional, mediante a apresentação única dos textos em língua portuguesa.

# Artigo 4º

# Modo de apresentação de candidaturas

- 1. Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado e lacrado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever "Candidatura ao Concurso de Poesia Agostinho Gomes".
- 2. Cada envelope postal corresponde a uma e só uma candidatura.
- 3. Os jovens que pretendam concorrer à categoria do "Prémio Revelação Juvenil" devem mencionar tal facto no rosto do envelope de apresentação de candidatura atrás referido.
- 4. Conjuntamente com os trabalhos deve ser enviado outro envelope fechado em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior uma folha A4 em que conste:
  - Pseudónimo;
  - Identificação completa do(a) autor(a);
  - Morada completa;
  - Idade;
  - Contacto telefónico ou outro;

- enviada pelos meios previstos nos números
- 6. Cada envelope deve conter os trabalhos de um

# Artigo 5º Local e prazo de entrega

- pessoalmente na Biblioteca Municipal, através do correio electrónico para
  - concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com ou através do correio para a seguinte morada:
    - Município de Oliveira de Azeméis
    - Biblioteca Municipal Ferreira de Castro
    - Rua General Humberto Delgado
    - 3720-254 Oliveira de Azeméis
- 2. O prazo de entrega das candidaturas termina às 17 horas e 30 minutos do dia que vier a afixado para terminus da sua apresentaç No caso das obras enviadas pelos serviços dos correios, será considerada a data do carimbo dos CTT desse mesmo dia.

# Capítulo II Júri do Concurso Artigo 6º

# Designação e constituição

- O júri é constituído por cinco elementos de reconhecido mérito e idoneidade em representação de cada uma das seguintes
  - Biblioteca Municipal de Oliveira de Azeméis;
  - Junta de Freguesia da Vila de Cucujães;
  - Núcleo de Atletismo de Cucujães;
- Editora ou jornal local a designar pela CMOA;
- Individualidade ligada à produção poética residente ou nascida no município a designar pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador competente;

Através de deliberação, a Câmara Municipal reserva-se o direito de designar elementos de outras instituições existentes no Município, para a constituição do júri.

# Artigo 7º

# **Funcionamento**

- 1. O júri reunirá no prazo máximo de três meses após a recepção das candidaturas, no edifício da Biblioteca Municipal.
- 2. O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir, designando um secretário que redigirá as actas.
- 3. As reuniões são secretas, deliberando em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em acta.
- 4. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

# Artigo 8º Classificação e publicidade

- 1. O júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a acta final homologada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador competente.
- 2. Os autores premiados serão divulgados através de editais afixados na Biblioteca Municipal e comunicado pessoalmente aos interessados através de carta.

# Capítulo III **Dos Prémios**

# Artigo 9º Classificação e valores

- 1. Aos trabalhos classificados são atribuídos por
  - ordem de mérito os seguintes prémios: 1º **Prémio** Pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no valor de €500,00 (quinhentos
  - 2º Prémio Pela Junta de Freguesia da Vila de Cucujães no valor de €250,00 (duzentos cinquenta euros)
  - 3º Prémio Pelo Núcleo de Atletismo de Cucujães, no valor de €150,00 (cento e
- Será ainda atribuído pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis o "Prémio Revelação Juvenil", no valor de €125,00 (cento e vinte
- A todos os concorrentes admitidos a concurso serão entregues diplomas de participação.
- 4. Os prémios referidos no ponto um podem ser alterados pela Câmara Municipal mediante deliberação pelas entidades participantes, outras que vierem mostrar interesse e se aceites pela Câmara Municipal.

# Capítulo IV Disposições Gerais

# Artigo 10º Aceitação das Condições

- 1. Os concorrentes ao entregarem os trabalhos em candidatura aderem às condições consignadas no presente regulamento, obrigando-se ao seu cumprimento, e cedência de todos os direitos que sobre os mesmos têm.
- 2. Os trabalhos entregues em candidaturas ficam na posse do Município de Oliveira de Azeméis que os poderá utilizar em qualquer altura para publicação.

# Artigo 11º Dúvidas e omissões

- 1. Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido no presente regulamento poderão ser contactados os serviços da Biblioteca Municipal.
- 2. As dúvidas e omissões do presente regulamento serão decididas pelo júri do concurso e homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador competente.

# Artigo 12º Revisão e anulação do Regulamento

A Câmara Municipal reserva-se do direito de propor, quando for caso disso, a revisão ou anulação do presente regulamento, desde que se verifique a adulteração dos fins para os quais o mesmo foi criado, devendo de tal facto dar a devida publicidade.

# Artigo 13º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.